



CONCORRÊNCIA EC 004/2024/SGM-SEDP

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0003165-5

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS DA ORLA DA REPRESA GUARAPIRANGA: PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO ATLÂNTICA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL, PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO E PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ

**ANEXO VII DO CONTRATO –
MATRIZ DE RISCOS**

1. Este ANEXO integra o CONTRATO e deve ser interpretado em conjunto com o CONTRATO e todos seus ANEXOS, em especial o CAPÍTULO IX - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS do CONTRATO.
2. Em casos de qualquer divergência entre o disposto neste ANEXO e o disposto no CONTRATO, prevalecerá o quanto disposto no CONTRATO, conforme previsto no CONTRATO.
3. Os riscos decorrentes da execução da CONCESSÃO serão alocados ao PODER CONCEDENTE e à SPE, conforme disposto na tabela abaixo.
4. Para os fins deste ANEXO, “Mecanismo de Mitigação” refere-se às ações que podem ser tomadas pelas PARTES com potencial de evitar a concretização dos riscos, sem prejuízo do cumprimento e observância integral das demais obrigações previstas no CONTRATO e seus ANEXOS. Os “Mecanismos de mitigação” são exemplificativos e orientativos, não esgotando ou vinculado as ações e efeitos dos riscos nos casos concretos.

MATRIZ DE RISCOS

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
RISCOS TÉCNICOS OPERACIONAIS			
Atraso no cumprimento do cronograma do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO	Atraso no cumprimento do cronograma do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, inclusive em decorrência da demora para a obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões pelo prazo de até 12 (doze) meses do pedido regularmente instruído pela CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá ser diligente e empenhar as melhores práticas para o cumprimento dos prazos estipulados no CONTRATO e seus ANEXOS.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá empenhar os melhores esforços e ser diligente na execução das obras previstas no PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, conforme o previsto no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
Projetos de engenharia	Ocorrência de erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da CONCESSIONÁRIA, independentemente do aceite do PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Necessidade de atualização, adequação, detalhamento, verificação de possíveis defeitos e implementação de projetos de engenharia, mesmo daqueles fornecidos pelo PODER CONCEDENTE, em qualquer nível de detalhamento.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar projetos de engenharia e arquitetura com observância às resoluções e legislações de tombamentos pertinentes.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá submeter projetos de engenharia e arquitetura para execução do OBJETO para aprovação nos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável, do CONTRATO e seus ANEXOS.</p> <p>Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
	<p>Identificação de vícios, defeitos, irregularidades e inconformidades nas construções e reformas de edificações nos PARQUES.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Recomenda-se que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.</p> <p>Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
Realização de obras	Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA. Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
	Danos causados a redes de utilidades subterrâneas por obras na ÁREA DE CONCESSÃO tais como tubulações de água, esgoto e de gás, em decorrência da execução do OBJETO da CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	Recomenda-se que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO. Cada LICITANTE deverá apresentar

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Eventuais divergências de metragem de cada um dos PARQUES em relação ao que se encontra previsto neste CONTRATO e em seus ANEXOS.	CONCESSIONÁRIA	declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO. Realização de vistoria pormenorizada no momento da finalização do TERMINAL REFORMULADO, assim como adoção de melhores práticas e técnicas construtivas, registro das obras em Diário de Obras e Livros de Ordem e contratação dos Seguros aplicáveis.
	Custos relativos a resgates arqueológicos de descobertas realizadas no curso de obras na ÁREA DA CONCESSÃO.	PODER CONCEDENTE	A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar, imediatamente, ao PODER CONCEDENTE de quaisquer achados ou descobertas arqueológicas, na ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
	Existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO que não sejam conhecidos até a data de publicação do EDITAL, assim como os custos decorrentes de tal descoberta.		
Prejuízo ao PODER CONCEDENTE	Existência de prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE devido ao uso da ÁREA DA CONCESSÃO e suas adjacências em desacordo com as previsões deste CONTRATO, seus ANEXOS ou com as normas aplicáveis.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá empenhar as melhores práticas contratuais, estando sempre de acordo com a legislação aplicável, e nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>PODER CONCEDENTE arcar, direta ou indiretamente, com despesas processuais, honorários sucumbenciais e demais encargos, ou sofrer qualquer demanda ou prejuízo, em virtude de atos praticados pela CONCESSIONÁRIA, seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, subcontratados e terceiros com quem a CONCESSIONÁRIA tenha contratado ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada.</p> <p>Prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE devido à execução do OBJETO em desacordo com as previsões deste CONTRATO, seus ANEXOS ou com as normas aplicáveis.</p>		<p>A CONCESSIONÁRIA deverá atuar diligentemente para realizar o acompanhamento de quaisquer demandas que venham a surgir em razão da execução da CONCESSÃO, notificando o PODER CONCEDENTE quanto a eventuais interpelações.</p>
<p>Prejuízos a terceiros ou ao meio ambiente</p>	<p>Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes de ações ou omissões da CONCESSIONÁRIA, seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste CONTRATO.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais atinentes ao tema.</p> <p>Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>Desatualização tecnológica</p>	<p>Durante o período de vigência do CONTRATO, os equipamentos elétricos, eletromecânicos e demais tecnologias empregadas na execução do OBJETO tornarem-se obsoletos, inseguros e/ou com funcionamento comprometido, à luz das especificações e requisitos indicados no CONTRATO e seus respectivos ANEXOS.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deve manter a atualidade dos equipamentos e tecnologias empregados no âmbito da CONCESSÃO, de modo a garantir sua funcionalidade e segurança.</p>
<p>Trabalhadores subordinados à CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Não garantia da segurança e/ou da saúde dos trabalhadores que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO e/ou seu subcontratados.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados.</p> <p>Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
<p>Fornecimento de energia elétrica, água e outras utilidades.</p>	<p>Interrupção e/ou intermitência no fornecimento de energia elétrica, água, ou outros serviços necessários ao funcionamento das atividades exploradas na CONCESSÃO.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA será a responsável pela interlocução com terceiros, tais como órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, visando ao correto desenvolvimento de todas as atividades previstas no OBJETO.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Interface com as entidades e os órgãos públicos, subcontratadas, consumidores e tomadores de serviços da CONCESSIONÁRIA, bem como com os USUÁRIOS.	CONCESSIONÁRIA	
Disponibilização da ÁREA DA CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE	Demora para a disponibilização integral da ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida, superior ao período de 12 (doze) meses contados do início do ESTÁGIO 2.	PODER CONCEDENTE	Caso a demora para a disponibilização integral da ÁREA DA CONCESSÃO, livre e desimpedida, seja superior a um período de 9 (nove) meses contados do início do ESTÁGIO 2, a CONCESSIONÁRIA fará jus à readequação do prazo para conclusão do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO referente à parcela da ÁREA DA CONCESSÃO disponibilizada posteriormente, de modo que a cada 1 (um) mês de atraso, sejam acrescidos 1 (um) mês para finalização do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			A CONCESSIONÁRIA fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, desde que devidamente comprovados os prejuízos, caso a demora para a disponibilização da ÁREA DA CONCESSÃO, livre e desimpedida, seja superior o período de 12 (doze) meses contados do início do ESTÁGIO 2
	Custos e despesas para a entrega da ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida.	PODER CONCEDENTE	A partir do início do ESTÁGIO 2 do PERÍODO DE TRANSIÇÃO, o PODER CONCEDENTE deverá disponibilizar à CONCESSIONÁRIA a integralidade da ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida.
Disponibilização da ÁREA DA CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA para a realização de EVENTOS DA MUNICIPALIDADE	Não disponibilização ou demora na disponibilização da ÁREA DA CONCESSÃO para a realização de EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, conforme calendário a ser entregue pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, por motivos não imputáveis ao PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	Os EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE ocorrerão mediante prévia comunicação à CONCESSIONÁRIA. Além disso, o PODER CONCEDENTE somente poderá utilizar a Área Específica “A – Gramado e Área de eventos 1” para a realização de EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
Emissão da ORDEM DE INÍCIO	Prejuízos causados pela não emissão da ORDEM DE INÍCIO desde que por motivo não imputável à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	AS PARTES poderão acordar pela extinção da CONCESSÃO, resguardados os direitos da CONCESSIONÁRIA ao ressarcimento por seus investimentos não amortizados.
	Atraso na emissão da ORDEM DE INÍCIO, por fato não imputável à Concessionária.	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE deverá emvidar os melhores esforços e diligente nos cumprimentos dos prazos previstos no CONTRATO, seus ANEXOS e legislação aplicável.
Stakeholders da CONCESSÃO	Ocorrência de prejuízos decorrentes de manutenção e/ou reparos relacionados a delegatárias e/ou concessionárias de serviços públicos, inclusive municipais, na ÁREA DA CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá sempre empenhar as melhores práticas contratuais e adotar as melhores práticas empresariais e de governança, estando sempre de acordo com a legislação aplicável e nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
	Inadimplemento de consumidores ou tomadores de serviço da CONCESSIONÁRIA pelos pagamentos que lhe forem devidos a qualquer título.		Comunicar o PODER CONCEDENTE e tomar eventuais medidas necessárias contra terceiros para ser ressarcida e indenizada de eventuais prejuízos, caso aplicável.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Ocorrência de prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pelos administradores, empregados, prepostos e prestadores de serviços, ocorridos antes da data do término do ESTÁGIO 1.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá entregar a ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida, para o uso e ocupação da CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
<p>Ocorrência de prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da ação ou omissão de eventuais delegatárias e/ou concessionárias de serviços públicos atuantes dentro da ÁREA DE CONCESSÃO, por motivos não imputáveis à CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá envidar os melhores esforços e auxiliar a CONCESSIONÁRIA, para obtenção de informações necessárias à execução do OBJETO, nos termos do CONTRATO, seus ANEXOS, e legislação aplicável.</p>		
<p>Restrição operacional decorrente de omissão ou decisão de órgãos ou entidades públicos, quando tomada fora de sua competência fiscalizatória ou regulatória legalmente prevista, e exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com o diálogo junto aos órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias, para a execução do OBJETO, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>		

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
Greves, Comoções e Manifestações Sociais	Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA, pelas subcontratadas ou pelas prestadoras de serviços à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA observará a legislação trabalhista, previdenciária, devendo cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto.
	Comoções sociais e/ou protestos públicos que comprometam a execução do OBJETO e/ou causem danos aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO.		Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
Vícios nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO ou na ÁREA DA CONCESSÃO	Custos e investimentos atinentes à recuperação e melhorias em razão de vícios ocultos ou aparentes nos bens da CONCESSÃO ou na ÁREA DA CONCESSÃO, e/ou funcionalidade e qualidade inferior às esperadas.	CONCESSIONÁRIA	Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.
	Obsolescência, insegurança e/ou funcionamento comprometido dos equipamentos elétricos, eletromecânicos e demais tecnologias empregadas na execução do OBJETO, à luz das especificações e requisitos indicados na minuta de CONTRATO e seus respectivos ANEXOS.		Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO. Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
Danos a BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	Roubos, furtos, destruição, perda ou avarias nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO ou nos ativos da CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não tenha sido provocada pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas, e garantir a segurança dos USUÁRIOS e proteção do patrimônio da ÁREA DA CONCESSÃO. Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
	Perecimento, destruição, roubo, furto, depredação, vandalismo, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, exceto no caso em que o PODER CONCEDENTE tiver dado causa.		
Superveniência de sinistros	Ocorrência de sinistros que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, inclusive riscos de engenharia e responsabilidade civil, as hipóteses de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, bem como a variação no seu preço.	CONCESSIONÁRIA	Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
Interrupção da continuidade das atividades previstas no CONTRATO e ANEXO III - CEC	Atraso no planejamento, elaboração e execução de todos os trabalhos técnicos e projetos exigíveis e necessários à execução do OBJETO, exceto no caso em que o PODER CONCEDENTE tiver dado causa.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
Baixa qualidade na prestação das atividades previstas no CONTRATO	Não atendimento à qualidade na prestação dos serviços e atividades do OBJETO, ou não atender às especificações técnicas dos serviços e ao FATOR DE DESEMPENHO.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá empenhar seus melhores esforços para viabilizar o atendimento aos encargos que lhe foram atribuídos.
	Revisões sobre os parâmetros e medidores referentes ao FATOR DE DESEMPENHO que acarretem, comprovadamente, encargos adicionais para a CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	<p>A revisão poderá ocorrer por meio do mecanismo de revisão ordinária do contrato, que é acionado a cada 5 anos, contados originalmente da data da ORDEM DE INÍCIO e, depois, da revisão ordinária anterior.</p> <p>A atribuição de encargos adicionais à CONCESSIONÁRIA poderá ocorrer como meio de aprimoramento da execução contratual e objetivando o atendimento ao interesse público central do projeto.</p>
Falhas na fiscalização dos	Atraso ou não contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE ou do INSTITUTO DE PESQUISA por motivo não imputável ao PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE e do INSTITUTO DE PESQUISA deverá ser concluída pela CONCESSIONÁRIA em até 9 (nove) meses, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, nos termos e condições previstos no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>FORÇA MAIOR e CASO FORTUITO</p>	<p>Eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida neste CONTRATO.</p>	<p>COMPARTILHADO</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, impeçam ou venham a impedir a normal execução do OBJETO.</p> <p>As PARTES comprometem-se a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR.</p> <p>Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
	<p>Ocorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, quando as consequências não forem seguráveis no Brasil há pelos menos 2 anos e por 2 empresas seguradoras ou quando as consequências forem seguráveis, no que exceder ao valor da cobertura.</p>		

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
RISCOS JURÍDICOS			
Obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões	<p>A demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, ou mesmo para a exploração de FONTES DE RECEITA, por fato imputável ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal, assim entendida como a demora decorrente de fato não imputável à CONCESSIONÁRIA, em prazo superior a 12 (doze) meses do protocolo do pedido regularmente instruído, observado o disposto na subcláusula 14.6 do CONTRATO.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE é responsável por acompanhar e auxiliar na intermediação do processo de licenciamento no âmbito dos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental dos projetos referentes ao PROGRAMA DE INTERVENÇÃO.</p> <p>A execução de intervenções na ÁREA ALAGÁVEL ADJACENTE deverá ser precedida de autorização específica a ser emitida pela EMAE ou entidade que venha a substituí-la como responsável pela operação da REPRESA.</p>
	<p>Demora, por período superior a 9 (nove meses) por fato não imputável à Concessionária, para emissão de autorização, por parte da EMAE ou entidade que venha a substituí-la como responsável pela operação da REPRESA, para realização das intervenções obrigatórias previstas para as áreas alagáveis adjacentes.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Impossibilidade, por imposição da EMAE, de realização de intervenções obrigatórias ou opcionais previstas no Programa de Necessidades.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>Dentre as obrigações do PODER CONCEDENTE está a de colaborar com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos demais órgãos públicos, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.</p>
<p>Inexecução contratual do PODER CONCEDENTE</p>	<p>Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão do PODER CONCEDENTE ou de demais órgãos ou entidades do Município de São Paulo, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela CONCESSIONÁRIA, e desde que os órgãos ou entidades competentes provocadas deixem de observar os respectivos prazos a eles conferido para a respectiva manifestação.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá envidar os melhores esforços e diligente nos cumprimentos dos prazos previstos no CONTRATO, seus ANEXOS e legislação aplicável.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente.</p> <p>Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como o descumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE.</p> <p>Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços do OBJETO, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à decisão.</p>		<p>O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com o diálogo junto aos órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias, necessários para a execução do OBJETO, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>Inexecução contratual da CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Atrasos ou inexecução das obrigações do PODER CONCEDENTE, causados pela demora ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de suas subcontratadas, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pelo PODER CONCEDENTE.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá empenhar os melhores esforços e ser diligente na execução do OBJETO, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá na execução do OBJETO, apresentar todos os relatórios de acordo com os prazos previstos nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.</p> <p>Realização de vistoria pormenorizada, assim como adoção de melhores práticas e técnicas construtivas, registro das obras em Diário de Obras e Livros de Ordem e contratação dos Seguros aplicáveis.</p>
	<p>Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ela aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente.</p>		
	<p>Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas.</p>		

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>Mudança nas especificações do OBJETO exigidas pelo Poder Concedente</p>	<p>Imposições de encargos adicionais que representem custos e investimentos em qualquer um dos PARQUES.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>Realização de diálogo entre o PODER CONCEDENTE e demais <i>stakeholders</i>, assim como participação ativa na aprovação dos Planos e Projetos elaborados pela CONCESSIONÁRIA, de modo a avaliar saídas tecnicamente viáveis e que representem menor impacto econômico para o projeto como um todo.</p>
<p>Alteração tributária (<i>fato do príncipe</i>)</p>	<p>Erro no recolhimento de tributos incidentes sobre as atividades da CONCESSIONÁRIA e eventuais responsabilizações em decorrência de planejamento tributário realizado pela CONCESSIONÁRIA.</p> <p>Criação, extinção ou alteração na legislação ou na regulação tributária que não tenha repercussão direta nas receitas e despesas da CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá pagar todos os tributos relacionados à execução do OBJETO, considerando a não incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre a ÁREA DA CONCESSÃO.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que incidam diretamente sobre os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, ou sobre o OBJETO, e cuja criação, alteração ou extinção ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA/PODER CONCEDENTE</p>	<p>AS PARTES devem observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com o diálogo junto aos órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias, para a execução do OBJETO, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p> <p>Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeira se dará em favor da parte prejudicada em razão da alteração da legislação tributária aplicável.</p>
<p>Responsabilidade civil</p>	<p>Ocorrência de danos decorrentes da execução do OBJETO, inclusive quanto a terceiros.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, anteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, relacionados ao OBJETO, bem como de atos ou fatos que, embora posteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, decorram de culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quaisquer terceiros por ele contratados.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá entregar a ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida, para o uso e ocupação da CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
	<p>Alteração superveniente na legislação, desde que relacionada à execução do OBJETO, que ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS que altere o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e que traga efetivos e diretos prejuízos para a CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá envidar os melhores esforços e auxiliar a CONCESSIONÁRIA, para obtenção de informações necessárias à execução do OBJETO, nos termos do CONTRATO, seus ANEXOS, e legislação aplicável.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
Risco Regulatório e Legislativo	Alteração na legislação ou na regulação que tenha impacto direto nas receitas ou despesas da CONCESSIONÁRIA, relacionados especificamente com a execução das atividades OBJETO da CONCESSÃO.	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com o diálogo junto aos órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias, para a execução do OBJETO, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
Desapropriações tombamentos e intervenções estatais na propriedade privada	Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes de eventuais desapropriações e instituição de servidões administrativas determinadas pelo PODER CONCEDENTE na forma da lei.	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE deverá empenhar as melhores práticas contratuais para a execução do OBJETO, atuando em pró do interesse público. Serão observadas a legislação aplicável, o CONTRATO e seus ANEXOS.
	Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento dos imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO, posterior à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO.	PODER CONCEDENTE	Deverão ser observadas as resoluções e legislações dos órgãos de tombamento pertinentes, sejam do (CONDEPHAAT, CONPRES P ou IPHAN).

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			Adicionalmente, o PODER CONCEDENTE deverá auxiliar a CONCESSIONÁRIA no diálogo com os órgãos de tombamento.
Intervenção	Intervenção na CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE em razão de descumprimentos contratuais pela CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá empenhar as melhores práticas contratuais, estando sempre de acordo com a legislação aplicável, e nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
Encampação	Retomada da CONCESSÃO por razões de interesse público, mediante lei autorizativa específica.	PODER CONCEDENTE	Encampação poderá ocorrer somente após o pagamento de indenização à CONCESSIONÁRIA.
Caducidade	Extinção da CONCESSÃO por decretação da caducidade da CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	A decretação da caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida de verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Extinção do CONTRATO	Extinção da CONCESSÃO por vícios no processo de contratação, nos casos em que a CONCESSIONÁRIA não tiver concorrido com os vícios que geraram a anulação do CONTRATO.	PODER CONCEDENTE	A extinção do CONTRATO será feita por meio de procedimento administrativo que respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos previsto no CONTRATO e legislação aplicável.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>Rescisão contratual</p>	<p>Extinção da CONCESSÃO por descumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações, mediante ação judicial.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá empenhar as melhores práticas contratuais, estando sempre de acordo com a legislação aplicável, e nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
<p>Encargos trabalhistas e/ou previdenciários</p>	<p>Acidente de trabalho na execução do OBJETO.</p> <hr/> <p>Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados, vinculados à CONCESSIONÁRIA ou terceiros, que trabalhem nos serviços e obras na ÁREA DA CONCESSÃO, enviada à Receita Federal, por meio do Sistema eSocial – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Existência de passivos trabalhistas do PODER CONCEDENTE ou de outros prestadores de serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO; cujo fato gerador tenha ocorrido antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE deverá entregar a ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida, para o uso e ocupação da CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
Alteração unilateral	Mudanças no plano de investimentos, nos projetos ou nas obras por decisão unilateral da CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	Os Planos e Projetos elaborados pela CONCESSIONÁRIA deverão ser apresentados ao PODER CONCEDENTE, de modo que a eventual alteração unilateral deverá se dar por conta e risco da CONCESSIONÁRIA.
	Imposição pelo PODER CONCEDENTE de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no CONTRATO que provoque impacto nos custos e encargos da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, ao PODER CONCEDENTE, relatório anual de conformidade, contendo a descrição dos investimentos e desembolsos realizados, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
	Alteração nos PLANOS DE GESTÃO dos PARQUES, ocorrida após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, que resulte em novas obrigações à CONCESSIONÁRIA e que traga efetivos e diretos prejuízos para a CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Realização de diálogo entre o PODER CONCEDENTE e demais <i>stakeholders</i> , de modo a avaliar saídas tecnicamente viáveis e que representem menor impacto econômico para o projeto como um todo.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>Risco político</p>	<p>Tolerância oficial a condutas ilícitas que impactem diretamente a execução do CONTRATO, bem como quaisquer outras ações do PODER CONCEDENTE, comprovadamente motivadas por razões políticas.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE deverá empenhar as melhores práticas contratuais, estando sempre de acordo com a legislação aplicável, e nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.</p>
<p>Extinção da cessão de uso da ÁREA DA CONCESSÃO</p>	<p>Consequências decorrentes da extinção, total ou parcial, da cessão de uso outorgada ao PODER CONCEDENTE pela EMAE de parcelas da ÁREA DA CONCESSÃO.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>AS PARTES poderão acordar pela extinção da CONCESSÃO, resguardados os direitos da CONCESSIONÁRIA ao ressarcimento por seus investimentos não amortizados.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Consequências decorrentes da prorrogação da duração do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO, quando determinado pelo COMITÊ DE TRANSIÇÃO e desde que impacte o prazo de assunção da ÁREA DE CONCESSÃO e desde que tal prorrogação seja ocasionada por fato não imputável à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Caso entenda necessário por motivo de interesse público e desde que devidamente justificado, o COMITÊ DE TRANSIÇÃO poderá determinar que o prazo de duração do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO seja prorrogado, garantido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRTO.
RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
Eficiência econômica	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do OBJETO, exceto por atos ou omissões do PODER CONCEDENTE que implique diretamente nas causas descritas.	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
Custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO	Custos excedentes relacionados ao objeto da CONCESSÃO, ou custos por ela subestimados, incluindo os relativos à implantação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO.	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Variação de custos de insumos, custos operacionais, de manutenção, investimentos ou qualquer outro custo incorrido na sua atuação, inclusive, relativo à água/esgoto e de energia elétrica.</p> <p>Aumento de custo de capital, variação nas taxas de câmbio e/ou alteração de taxas de juros praticados no mercado e/ou variação inflacionária.</p> <p>Aumento do custo de empréstimos e FINANCIAMENTOS assumidos para a realização de investimentos ou custeio das atividades OBJETO desta CONCESSÃO e/ou relacionados a FONTES DE RECEITA.</p> <p>CONCESSIONÁRIA não apresentar capacidade financeira e/ou de captação de recursos.</p> <p>Custos de ações judiciais e/ou processos administrativos de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, salvo se por fato imputável ao PODER CONCEDENTE.</p>		<p>Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Custos incorridos e as perdas assumidas em razão da alteração superveniente de normas do Corpo de Bombeiros, de normas técnicas e/ou de normas de segurança.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	
	<p>Custos, despesas e investimentos decorrentes da alteração do horário de funcionamento da ÁREA DA CONCESSÃO.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA deverão manter diálogo constante e prever formas de mitigar eventual limitação operacional da CONCESSIONÁRIA no caso de imposição de regime de funcionamento diverso do previsto no CONTRATO.</p>
<p>Receitas</p>	<p>Não efetivação das demandas ou receitas projetadas dos PARQUES, ou sua redução por qualquer motivo, ainda que decorrente de concorrência praticada pelo PODER CONCEDENTE ou de terceiros, salvo no caso de eventual descumprimento das obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE no âmbito deste CONTRATO e desde que desde que não decorrentes da extinção total ou parcial da cessão de uso outorgada ao PODER CONCEDENTE das parcelas da ÁREA DA CONCESSÃO.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	<p>Criação, a demanda e a viabilidade das FONTES DE RECEITA e ATIVIDADES ASSOCIADAS.</p> <p>Todos os riscos inerentes à exploração das FONTES DE RECEITAS e ATIVIDADES ASSOCIADAS.</p> <p>Impactos decorrentes da flutuação de demanda de USUÁRIOS.</p>	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
Pagamento da OUTORGA FIXA E VARIÁVEL	Inadimplemento ou atraso no pagamento das parcelas da OUTORGA FIXA e a OUTORGA VARIÁVEL.	CONCESSIONÁRIA	No caso de atraso do pagamento da parcela remanescente da OUTORGA FIXA ou da OUTORGA VARIÁVEL, o PODER CONCEDENTE poderá adotar as medidas e sanções previstas neste CONTRATO e no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA desde que não tenha, comprovadamente, dado causa ao atraso.
Financiamento	Alteração no cenário macroeconômico e variações da taxa de câmbio.	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
	Não obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras ou obter em valor insuficiente para a execução do OBJETO.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, anualmente, em até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício, relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes.
RISCOS AMBIENTAIS			
Condições adversas	Condições adversas do solo/terreno da ÁREA DA CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	<p>Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.</p> <p>Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>Licenciamento ambiental</p>	<p>Demora no processo de licenciamento ambiental de obras e intervenções nos PARQUES, caso necessário por motivos imputáveis ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal, assim entendida como a demora decorrente de fato não imputável à CONCESSIONÁRIA, em prazo superior a 12 (doze) meses do protocolo do pedido regularmente instruído.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar o disposto no ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.</p>
	<p>Demora no processo de licenciamento ambiental de obras e intervenções nos PARQUES, desde que por motivo não imputáveis ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar o disposto no ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
<p>Passivo Ambiental</p>	<p>Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, inclusive o passivo ambiental referente à destinação final de equipamentos e bens, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar avaliação ambiental e demais estudos ambientais necessários, às suas expensas, para a devida comprovação.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA é a responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em decorrência da execução do OBJETO na ÁREA DA CONCESSÃO, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 e as regras da Lei Municipal nº 14.803/2008.</p> <p>Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas para manter a ÁREA DA CONCESSÃO constantemente limpa, removendo entulhos, sobras e demais materiais inservíveis, responsabilizando-se pela destinação, triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO.</p>

TEMA	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
Passivo Ambiental	Custos de recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental cujo fato gerador tenha se materializado anteriormente à DATA DA ORDEM DE INÍCIO.	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE deverá entregar a ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida, para o uso e ocupação da CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
Condições de balneabilidade da REPRESA	Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes de erros ou omissões na avaliação das condições de balneabilidade da REPRESA por motivo não imputável à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	A CONCESSIONÁRIA deverá indicar por meio de sinalização adequada as condições de balneabilidade da Represa. O PODER CONCEDENTE assumirá o risco no caso de erros ou omissões das autoridades competentes do Poder Público quanto às condições da Represa.